

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA ELETRIK S. A.

Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 88.674.080/0001-01 – NIRE: 43300025225

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de abril de 2025, às 14h00min. (quatorze horas), na sede social da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, s/n, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. **2. PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. **Alessandro Spiller**, e, Secretário, o Sr. **Jonathan Piva de Almeida**. **4. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no “Segundo Caderno” e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828/2019, com acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>), no “Caderno Publicidade Legal”, sendo que o **a) Aviso aos Acionistas/2025** não foi publicado considerando que o **b) Balanço Patrimonial/2024** o foi no dia **10/03/2025**, em tempo hábil, na forma da lei, sendo no JC-I à pág. 03 e no JC-D à pág. 05; e, o **c) Edital Convocação aos Acionistas** nas edições de 14, 15 e 16/04/2025, sendo no JC-I, dia 14, pág. 01; dia 15, pág. 01 e dia 16, pág. 01; e no JC-D, dia 14 pág. 05, dia 15, pág. 04, e dia 16, pág. 04, respectivamente. **5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e, 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **6. ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2. Destinar o resultado do exercício social de 2024; 3. Fixar o montante global anual para a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração; 5. Eleger os membros do Conselho Fiscal. **7. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas, deliberando por unanimidade dos presentes, no que coube, aprovaram: **1) Aprovar** as contas dos administradores e todos os seus atos administrativos, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que, pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 25 de março de 2025, cuja Ata encontra-se arquivada na Companhia e de uso exclusivo interno, foram previamente examinados e recomendado fossem apreciados, para fins de deliberação por esta AGO. **2) Aprovar** a proposta da Administração, devidamente ajustada conforme abaixo, de destinação do lucro líquido do exercício que, após a constituição da reserva legal, da subvenção para investimentos e da provisão para distribuição do dividendo mínimo obrigatório, resultou na importância de R\$ 55.674.690,13, o qual, somado ao saldo do exercício anterior, resulta em R\$ 99.085.913,40 e que consta no Balanço Patrimonial na conta Saldo à disposição da Assembleia, tendo a seguinte destinação: **a)** muito embora a proposta da administração seja da distribuição de dividendos no valor de R\$ 15.000.000,00, após requerimento dos acionistas minoritários presentes para aumento do valor para R\$ 20.000.000,00, deliberou-se, por consenso, a distribuição de dividendos no valor de R\$ 18.000.000,00 cujo montante é proveniente de parte da conta Credores Diversos, no valor de R\$ 1.136.218,17, que correspondente à provisão feita para distribuição do dividendo mínimo e, no valor de R\$ 16.863.781,83, de parte da conta Saldo à disposição da Assembleia, sendo os dividendos pagos aos acionistas, sem quaisquer ônus e na exata proporção das suas ações já possuídas; e **b)** seu saldo, no valor de R\$ 82.222.131,57, continuará nessa conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia. **c)** consignar-se, por oportuno, que ocorrendo a construção de uma unidade própria no município de Moreno, PE, será realizada uma chamada de capital, declarando cientes todos os acionistas presentes. **3)** Tendo sido apresentada declaração de renúncia às suas remunerações por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 24 de abril de 2025, que abdicam do recebimento de seus honorários; em ato contínuo, a Assembleia **aprovou** por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, na importância de até R\$ 340.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração. **4)** Eleger, conforme proposta da Administração, através do processo de voto múltiplo, 05 (cinco) membros para o Conselho de Administração, tendo em vista a padronização do número de Conselheiros com as demais Unidades do Grupo Empresarial da Companhia. Assim, é eleito como novo membro para o Conselho de Administração, o Sr. Ricardo Tramontina, adiante qualificado, em substituição ao Sr. Marcos Tramontina, e reeleitos os Conselheiros abaixo qualificados, para o mandato estatutário do triênio a iniciar em 01 de maio de 2025 e a findar 30 de abril de 2028, constatando-se terem sido **eleitos** ou **reeleitos** os seguintes Membros: **Presidente:** Sr. **Eduardo Scomazzon**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CI-RG nº 2020806291da SSP/RS e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, apto. 1301, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010; **Vice-Presidente:** Sr. **Ricardo Tramontina**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apto 701, bl. 1/19, Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-436, portador da CI- RG nº 1060615802, da SJS/RS e do CPF nº 015.643.760-01; e, **demais componentes:** Sr. **Joselito Gusso**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. **Ildo Paludo**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, Sr. **Gérson Finkler Dias**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Optiz, nº 29 em Canoas, RS, CEP 92030-240, portador da CNH 01793658277/DENATRAN/RS e CPF nº 387.830.700-44. **a.** Fica consignado, pelos acionistas minoritários **N3par Ltda., Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Gilberto Eugênio Manfroí e Norberto Luiz Manfroí**, que impugnaram expressamente a redução do número membros do Conselho de Administração, nos termos da declaração de voto apresentada em apartado e recebida pela Mesa. A impugnação a respeito da redução do número de membros do Conselho de Administração é acompanhada pelos demais acionistas minoritários presentes no conclave. **5)** Fulcro no Art.161, § 2º da Lei 6404/1976, a pedido das acionistas **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., Neusa Inês Manfroí Dias, Neida Maria Manfroí, Neiva Neli Manfroí, Roberto João Manfroí, N3par Ltda., Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Gilberto Eugênio Manfroí e Norberto Luis Manfroí**, é mantido o Conselho Fiscal, consignando-se a manifestação contrária dos demais acionistas por considerarem desnecessário, vez que a Companhia possui sua Auditoria Independente atuante. O Conselho Fiscal instalado é composto por três membros titulares e três suplentes. Por maioria dos votos dos Acionistas Minoritários, **a Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., Neusa Inês Manfroí Dias, Neida Maria Manfroí, Neiva Neli Manfroí, Roberto João Manfroí**, indicam o Sr. **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 62998/O, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador da CI-RG nº 7012659301, da SSP/RS e do CPF nº 705.046.790- 15, tendo como sua suplentes a Sra. **Lisandra Hengist Hoffmann**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no CRC/RS sob o nº 61509/O, residente e domiciliada na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora da CI-RG nº 1016663476, da SSP/RS e do CPF nº 764.565.791-15. Os demais acionistas Controladores mantêm no Conselho Fiscal, como membros titulares, o Sr. **Rogério Luiz Ragazzon**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Victório Buzelatto, nº 222, ap. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 6008551548, da SSP/RS e do CPF nº 194.186.200-49, e o Sr. **Luis Felipe Novello**, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183 em Caxias do Sul, RS, portador da CI-RG nº 8031090304, da SSP/RS e do CPF nº 623.695.200-00, e como suplentes o Sr. **Sérgio Peruffo Júnior**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 050.177, residente e domiciliado na Rua Felix da Cunha, nº 230, apto.401, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-116, portador da CI-RG nº 1049320839, da SSP/RS e do CPF nº 572.955.140-15 e o Sr. **Doady Celso Peruffo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1185, ap. 204, Bairro São Bento, CEP 95703-114 em Bento Gonçalves, RS, portador da CI-RG nº 2008896561, da SSP/RS e do CPF nº 334.640.900-78. Os acionistas minoritários N3par Ltda. e Ampar Empreendimentos e Participações Ltda. impugnam expressamente o voto da acionista Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. no que tange à indicação do Sr. Roberto Zeller Branchi (como membro titular) e a Sra. Lisandra Hengist Hoffmann (como suplente) no Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da declaração de voto apresentada em apartado e recebida pela Mesa. **a.** O Conselho Fiscal deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias desta data, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada e presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais declararam, para todos os fins legais, estarem cientes das matérias deliberadas. Carlos Barbosa, RS, em 24 de abril de 2025. (Ass.) Alessandro Spiller – Presidente; Jonathan Piva de Almeida – Secretário; p/ Bempar Participações Ltda., Alessandro Spiller – OAB/RS 37.848; p/CRPAR Participações Ltda. – Alessandro Spiller – OAB/RS 37.848; p/MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; p/ Neusa Inês Manfroí Dias, Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; p/ Neida Maria Manfroí, Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; p/Neiva Neli Manfroí, Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; p/ Roberto João Manfroí, Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; p/Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; p/N3PAR Ltda., Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; p/RENATO TRAMONTINA Empreendimentos e Participações Ltda, Jonathan Piva de Almeida – OAB/RS 82.314; p/ Gilberto Eugênio Manfroí, Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; e p/Norberto Luis Manfroí, Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193. **9. AUTENTICAÇÃO:** A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Carlos Barbosa, RS, em 24 de abril de 2025. Alessandro Spiller – Presidente. Jonathan Piva de Almeida – Secretário. **JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11047117 em 13/05/2025 da Empresa TRAMONTINA ELETRIK S. A., CNPJ 88.674.080/0001-01 e Protocolo nº 25/160064-5, de 05/05/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**